

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 330, DE 13 DE JULHO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "I", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE


Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de julho de 2022:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ELIANE ULRICH ZANG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - 04	I - 05
DOUGLAS DA SILVA FETZNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - 04	I - 05
FABIANE DAHMER	RECEPCIONISTA	I - 06	I - 07
FABIELI BURNIER	RECEPCIONISTA	I - 07	I - 08
LEANDRO JOSÉ RUHOFF	PEDREIRO	I - 06	I - 07
MARCELO JACÓ KERN	OPERADOR DE MÁQUINAS	I - 05	I - 06
MARCIO JOSÉ DAMKE	MOTORISTA	I - 10	I - 11
PAULO SERGIO GRAEF	MOTORISTA	I - 07	I - 08
RENATO ANTONIO GHELLERE	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	I - 04	I - 05

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal